



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM- 022/2020 (Ao Projeto de Lei CM-045/2020)

Emenda Modificativa

Altera a redação do caput do art. 13 do Projeto de Lei nº CM 045/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se todos os incisos:

Art. 1º. Alterar o *caput* do artigo 13 do Projeto de Lei nº CM-045/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se todos os incisos:

Art. 13. Os casos dispostos no §5º do art. 6º e no art. 12 desta Lei serão remetidos para apreciação da Comissão de Acessibilidade, composta e regulamentada por Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente emenda, considerando a necessidade de correção da referência do artigo 6º e para melhorar o entendimento do texto, evitando dubiedade de interpretação.

Divinópolis, 28 de Setembro de 2020.

**Vereador Renato Ferreira
1º Secretário da Mesa Diretora
Líder do PSDB**